

LEI Nº 1.309 DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Restaura os efeitos da Lei nº 1.228, de 2005 pelo prazo que estabelece.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam restaurados, até 31 de dezembro de 2007, os efeitos da Lei nº 1.228, de 26 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Gilberto Martins Esteves

Secretária de Fazenda

Adriano José Mattos

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes - Interino

Paulo Cabral da Ponte

Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação